

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3168 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Plaçã Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS(S) EM FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for MARMITA COMPOSTA NO MÍNIMO DE 400g.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Plaçã Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS(S) EM FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ALMOÇO CARDAPO CONFORME ESTA SENDO SERVIDO NO BUFFET DO DIA.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 140.805,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 34/2019-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de roupas e calçados para doação a famílias carentes do Município de Virmond/PR" e ADJUDICA o objeto a empresa: K. FRANCA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.764/0001-07, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 060/2019

Súmula: Nomeia servidores para concorrer a assento na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204/2014 a qual criou componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

DECRETA
Art. 1º - São nomeadas as servidoras Deliane da Rosa Benvenuti CPF 035.331.289-46, como titular, e Suzana Gurtat Teixeira CPF 761.444.709-30, como suplente, para concorrer a assento na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CORESAN) de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 13 de junho de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - Estabelece LUTO OFICIAL pelo período de três dias no Município de Virmond, em virtude do falecimento do Sr. ASTROGILDO ANTONIO DE VARGAS.

Artigo 2º - Haverá expediente normal nos setores da Educação e Saúde e, nos setores da administração não haverá atendimento ao público, somente serviços internos e emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO NO COLÉGIO ELEITORAL
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CORESAN/2019/2021

Ao Núcleo Regional da SEAB de Laranjeiras do Sul
A/C: Presidente da Comissão Eleitoral

A Prefeitura Municipal de Virmond, requer junto a essa Comissão, sua habilitação ao Colégio Eleitoral Regional de Laranjeiras do Sul, para concorrer ao assento Governamental da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul - CORESAN, representada pela Sra. Deliane da Rosa Benvenuti RG nº 7.570.719-3 CPF 035.331.289-46 (titular) e Sra. Suzana Gurtat Teixeira RG 4.711.191-9. e CPF 761.444.709-30.
Neste sentido, segue anexo documento de nomeação, exigidos no artigo 8º, §2º, do Regulamento aprovado pelo CONSEA, por intermédio da Resolução nº001/2015.
Nestes termos, pede deferimento.
Virmond, 13 de junho de 2019

Neimar Granoski
Prefeito Municipal de Virmond

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018 - PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, aqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa REVIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.988/0001-93, com endereço na Av. Ângelo Pizzato nº 351, Bairro Universitário, CEP: 89.874-000, Maravilha - SC, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR LUNCK, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.447.221-16, inscrito no CPF nº 653.338.100-87, aditum o contrato celebrado em 11 de junho do 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 43/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da câmara de conservação de imunobiológicos marca da BIOTECNO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços conforme descrito na Clausula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 09 de junho de 2020.

CLAUSULA QUARTA - Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), para R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 10 de junho de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Contratante
RUDIMAR LUNCK
Contratada

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018 - PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, aqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, com endereço na Av. Comendador Franco nº 2711, Jardim das Américas, CEP: 81.520-000, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.600.082-1, inscrito no CPF nº 632.155.949-00, aditum o contrato celebrado em 11 de junho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 44/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da câmara de conservação de imunobiológicos marca da INDRLEI.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços conforme descrito na Clausula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 09 de junho de 2020.

CLAUSULA QUARTA - Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais), para R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 10 de junho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOSÉ LINEU GOMES, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, sala 05, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LizMunicipal.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-5 e da cédula de identidade nº 220.362, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 46/2018, cujo objeto consistia na CESSA O DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA A CONTRATANTE.

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 15/06/2019 a 14/06/2022, nos termos da Lei 8.666-93.

CLAUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais), que correspondem a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 365,00 (Trezentos e Cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Edital, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL A CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras (PR), 14 de junho de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
PREFEITO
CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltd.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: REFRISOL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 02.551.354/0001-50

Objeto: Aquisição de cilindro industrial conjugado para massas, para uso em cursos de capacitação e na fabricação de produtos panificados na padificadora da Central de Comercialização.

Valor: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de Junho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ARANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.358.320-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 614.799.429-87, endereço comercial na Av. Brasil Nº 8594, Coqueiral, CEP: 85.807-030, Cascavel - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 30/2019.

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unit Quant Preço Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Quant, Preço, Preço total. Includes items like BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, EQUIPOTICOM DISPLAY LCD, etc.

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO RIVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.212.976-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, endereço comercial Lago São Vicente de Paulo, Nº 1066, Centro, CEP: 85.900-215, Toledo - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 30/2019.

ESPORTIVA RV LTDA - ME
Lote Item Produto/Serviço Marca Model Unit Quant Preço Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Model, Unit, Quant, Preço, Preço total. Includes items like BOLA DE PILATES Bola Overball, BOLA SUIÇA INFLÁVEL, etc.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO RIVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.212.976-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, endereço comercial Lago São Vicente de Paulo, Nº 1066, Centro, CEP: 85.900-215, Toledo - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 30/2019.

ESPORTIVA RV LTDA - ME
Lote Item Produto/Serviço Marca Model Unit Quant Preço Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Model, Unit, Quant, Preço, Preço total. Includes items like BOLA DE PILATES Bola Overball, BOLA SUIÇA INFLÁVEL, etc.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALIS ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.697.569-16, endereço comercial na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Bonsucesso, CEP: 85.045-010, Guarapuava - Pr.

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 4.864,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
MATERIAL DE CONSUMO
Repasso Fundo Municipal do Idoso
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Repasso Fundo Municipal do Idoso

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALIS ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.697.569-16, endereço comercial na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Bonsucesso, CEP: 85.045-010, Guarapuava - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 30/2019.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Lote Item Produto/Serviço Marca Model Unit Quant Preço Preço total

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Model, Unit, Quant, Preço, Preço total. Includes items like COLCHONETE, SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES, SUPORTE PARA HALTERES, etc.

DO VALOR DO CONTRATO:

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 2.602,00 (Dois Mil Seiscentos e Dois Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0009.2123 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04982 E 00873 Repasse Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04983 E 00873 Repasse Fundo Municipal do Idoso

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, Sala A, São Cristóvão, CEP 85.816-270, Cascavel - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. HANDRYS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.173.849-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 078.047.169-58.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 30/2019.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	11 ESTEIRA ERGONOMÉTRICA	MOVEMENT	RSI UN	2,00	7.750,00	15.500,00
<p>PROFISSIONAL. Velocidade de 0 a 16 km/h. Motor 2.2hp AC a 3.0 hp AC. Display de Cristal líquido em 5 painéis. Superfície de corrida de 140cm de comprimento x 50cm de comprimento. Composto do material Matallon, aço carbono. Suporta até 180kg, com programação progressiva e regressiva. Na cor preta ou cinza e suborvel. O monitor deve ser de cristal líquido em 5 painéis. Velocidade estátandina, distância percorrida, tempo, calorias queimadas, batimentos cardíacos. Sistema Hand Grip. Inclinação manual. Voltagem 110/220 V. Conteúdo da embalagem: Na embalagem devem estar a esteira eletrônica, manual de usuário e bico spray. As dimensões do produto primária devem ser de 178x98x1,50 cm (AxAxP). Peso líquido aproximado de 95 kg e equipamento deve possuir garantia de 12 (doze) meses.</p>						15.500,00
TOTAL						15.500,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0009.2123 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04982 E 00873 Repasse Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04983 E 00873 Repasse Fundo Municipal do Idoso

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019-PMNL

DISPENSA Nº 22/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: CELSO JOSÉ ZYS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1896, CEP 85.350-000 - Nova Laranjeiras - Pr, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.666.760/0001-06 neste ato representada por seu sócio Administrador CELSO JOSÉ ZYS, inscrito no CPF sob o nº. 441.664.609-78 e RG 31876249.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS DE LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Dispensa 22/2019PMNL.

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1 SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS Para levantamentos, demarcação e acompanhamentos em ruas do município, conforme segue: Serviços técnicos topográficos para levantamentos, demarcação e acompanhamentos nas Ruas do Distrito de Rio da Prata e em trechos das Ruas Lurdes Mironza, Danci Terlecki, Raimundo Mironza, Padre Guilanio Sincini e Geraldo Miguel Rabel, onde será realizada a obra de pavimentação de via e urbanização de calçadas, no perímetro urbano sede do município e no interior, compreendendo: Rio da Prata, Localização dos alinhamentos prediais, Planialtimétrico e Altimétrico; Rua Lurdes Mironza Localização dos alinhamentos prediais, Planialtimétrico e Altimétrico; Rua Danci Terlecki e Raimundo Mironza, Localização dos alinhamentos prediais, meio fio e drenagem; Rua Padre Guilanio Sincini e Geraldo Miguel Rabel, Localização dos alinhamentos prediais, Planialtimétrico e Altimétrico. Especificações dos serviços seguem no memorial descritivo, organizado e cronogramas em anexo.	HS	284,00	52,50	14.910,00
TOTAL					14.910,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

15.451.0005.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1330 000 Recursos Ordinários (livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2019.

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.627.791/0001-06
Rua Paulo Celso, 133 - Centro - CEP 85.145-000, Foz do Jordão, PR

DECRETO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado do dia 20 de Junho de 2019 (Corpus Christi),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado Recesso os dias 20 e 21 do mês de Junho de 2019, em todas as repartições públicas do Município de Foz do Jordão, com exceção daquelas que o trabalho não possa ser interrompido.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 14 de junho de 2019.

IVAN PINHEIRO GALVÃO
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 115/2019

SÚMULA: Concede diárias) à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.021/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: ANTONIO ASSIS BENZON
DATA INICIO: 14 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 14 DE JUNHO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS DE DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$22.500,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 0692
TIPO PADRÃO DO OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO
DATA INICIO: 14 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 14 DE JUNHO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS DE DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$22.500,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 0692
TIPO PADRÃO DO OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOSÉ GENTIL SUERCOZIO JUNIOR
DATA INICIO: 14 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 14 DE JUNHO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS DE DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$22.500,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 0692
TIPO PADRÃO DO OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 14 de junho de 2019.

Ivoni Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 221 77-2699 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 115/2019
DATA: 03/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Penteado Rodrigues**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Maria Penteado Rodrigues**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 5.713.956-0, e inscrita no CPF sob nº 778.888.719-68, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.761,25 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 116/2019
DATA: 03/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Machado**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Maria Machado**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 3.108.960-3, e inscrita no CPF sob nº 917.677.689-15, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.721,98 (dois mil setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 117/2019
DATA: 03/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Angélica da Silva Elser**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Angélica da Silva Elser**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 7.732.365-1, e inscrita no CPF sob nº 015.210.669-30, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.705,33 (um mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 118/2019
DATA: 03/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Roseli Aparecida de Oliveira**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Roseli Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.971.791-1, e inscrita no CPF sob nº 820.421.879-68, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.665,39 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 122/2019
DATA: 07/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Terezinha Dutra de Oliveira**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Terezinha Dutra de Oliveira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 7.074.035-4, e inscrita no CPF sob nº 017.848.529-29, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.799,41 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quatrocentos e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 123/2019
DATA: 07/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Eva de Lourdes Severino**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Eva de Lourdes Severino**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 6.220.488-2, e inscrita no CPF sob nº 911.616.149-15, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.613,10 (dois mil seiscentos e treze reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 124/2019
DATA: 07/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Iracema Eudocia de Santana**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Iracema Eudocia de Santana**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora (mat. 482-1), portadora do RG nº 5.661.526-1, e inscrita no CPF sob nº 704.231.649-53, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.885,12 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 125/2019
DATA: 10/06/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neuza de Fatima Mello Caldas**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Neuza de Fatima Mello Caldas**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.100.677-3, e inscrita no CPF sob nº 487.703.459-53, **apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.845,87 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 129/2019
DATA: 13/06/2019

SÚMULA: Exonerar Assessor de Gabinete, ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Edinei dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 276/2017, de 10/11/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2019.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO N.º 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Compra da Lâmina Original de 8 furos da máquina Motoniveladora da marca New Holland.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 28 de Maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO DE ATA N.º 009/2019
PREGÃO 002/2019
PROCESSO 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

ATA Nº: 003/2019

CONTRATADA: TOPE BORRACHARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.503,00 (Doze mil quinhentos e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de Maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019
PREGÃO 003/2019
PROCESSO 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

CONTRATO Nº: 002/2019

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 9.761,00 (Nove mil setecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de Maio de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

1. Fica retificado o subitem 1.1, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - P.S. de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais que estejam no quadro abaixo, conforme necessidades e justificativa acima, suprido as vagas existentes para atender ao Município de Pinhão, mediante Contrato em Regime Especial - CRE. O Município de Pinhão com amparo na Lei Municipal nº 1.975/2017, se reserva o direito de elevar contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Table with 5 columns: Cargo, Escolaridade/Requisito, Carga horária, Salário, Vagas de Ampla Concorrência, Vagas PCD

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - P.S. de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais que estejam no quadro abaixo, conforme necessidades e justificativa acima, suprido as vagas existentes para atender ao Município de Pinhão, mediante Contrato em Regime Especial - CRE. O Município de Pinhão com amparo na Lei Municipal nº 1.975/2017, se reserva o direito de elevar contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - P.S. de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais que estejam no quadro abaixo, conforme necessidades e justificativa acima, suprido as vagas existentes para atender ao Município de Pinhão, mediante Contrato em Regime Especial - CRE. O Município de Pinhão com amparo na Lei Municipal nº 1.975/2017, se reserva o direito de elevar contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.811.0001-28

contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Table with 5 columns: Cargo, Escolaridade/Requisito, Carga horária, Salário, Vagas de Ampla Concorrência, Vagas PCD

ONDE SE LÊ:

2.1 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e cadastramento de títulos, os quais poderão ser utilizados uma única vez, para cada cargo que se inscrever e deverão ser comprovados no ato da convocação. Os itens selecionados e registrados pelo candidato geram a nota final do processo seletivo simplificado, conforme quadro abaixo, a qual classifica o candidato em ordem decrescente de pontuação.

INTERPRETE DE LIBRAS

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PONTOS POR ITEM, VALOR MÁXIMO

TOTAL DE PONTOS: 100

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.811.0001-28

LEIA-SE:

2.1 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e cadastramento de títulos, os quais poderão ser utilizados uma única vez, para cada cargo que se inscrever e deverão ser comprovados no ato da convocação. Os itens selecionados e registrados pelo candidato geram a nota final do processo seletivo simplificado, conforme quadro abaixo, a qual classifica o candidato em ordem decrescente de pontuação.

INTERPRETE DE LIBRAS

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PONTOS POR ITEM, VALOR MÁXIMO

TOTAL DE PONTOS: 100

3. Fica retificado o ANEXO VII conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - ETIQUETA DE ENVELOPE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Form for candidate identification and title presentation, including fields for name, address, and curriculum.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.811.0001-28

LEIA-SE:

EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - ETIQUETA DE ENVELOPE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Form for candidate identification and title presentation, including fields for name, address, and curriculum.

Pinhão, 13 de junho de 2019

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Ana Jordânia de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2019

SÚMULA: Nomeação e Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

Artigo 2º - A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- UMA RENAULT MASTER/AMBULANCIA, ANO 2009, MODELO 2010, COR BRANCA, PLACA ARV-6290, RENAVAM - 00171006038, CHASSI - 93YACUD6AJ285446. Pertencente ao patrimônio público municipal.

- UMA VEÍCULO VW/UP TAKE MA, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA BAP-4163, RENAVAM - 0190148426, CHASSI - 98WAG4128H508109. Pertencente ao patrimônio público municipal.

- UM TRATOR MASSEY FERGUSON 75 CV 4x4 ano 2006, COR VERMELHA. Pertencente ao patrimônio público municipal.

- UMA MOTONIVELADORA MARCA CASE, ANO 2010, MODELO 2010, NUMERO DE SERIE NAAV7288, MOTOR DIESEL N 36199546, POTENCIA 140 HP, COR AMARELA. Pertencente ao patrimônio público municipal.

- UM VEÍCULO IVECO/CITYCLASS, ANO 2011, MODELO 2012, COR AMARELA, PLACA AVC-0485, RENAVAM - 0046216026, CHASSI - 93ZL6881C3439348. Pertencente ao patrimônio público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1108
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede administrativa à ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE, CEP. 86.660-000, DOIS VIZINHOS - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE.
- PREZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PREZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATO: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA inscrita no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, com sede administrativa à Rua Coronel Guilherme de Paula, 880, Centro, CEP 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS E RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS.
- PREZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PREZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal 489/10. Em reunião extraordinária realizada em 13 de Junho de 2019, conforme ata Nº 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital Nº. 001/2019 que trata das Eleições em Data Unificada do Conselho Tutelar para o Quadrênio 2020/2024, conforme segue em anexo, do município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de junho de 2019.

Silvia Aparecida Pinheiro
SILVIA APARECIDA ANACLETA
Presidente do CMDCA - EAI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e Lei Municipal Nº. 489/10, e suas alterações, torna público o Edital Nº 001/2019, que trata do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada para o quadriênio 2020/2024, nos termos que constam neste edital e conforme Resolução Nº 170/2014 do CONANDA - Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, aprovado em reunião extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 13 de Junho de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu e fiscalizado pelo Ministério Público.
- 1.2. O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do município;
- 1.3. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes;
- 1.4. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral Organizadora indicada por meio da Resolução nº 004/2019, pelo CMDCA é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

condução do processo de escolha, sendo composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice - presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Fiscal.

2.2. Constituem instâncias eleitorais:

- a) A Comissão Eleitoral Organizadora.
- b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) 3.ª Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Nomear a Comissão Eleitoral;
- e) Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- f) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.
- 3. 2.ª Comissão Eleitoral:
- a) Dirigir o processo eleitoral;
- b) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- c) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- g) Estimular a facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- i) Escutar e divulgar os locais de votação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

- 1) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- 2) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- 3) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- 2.5. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
- 2.7. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração.
- 2.8. O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada, inclusive candidatos, no recinto destinado à apuração.
- 2.9. O credenciamento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

3 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Reconhecida experiência no trato com crianças, conforme artigo 24, IV, da Lei 489/2010;
- 3.3. Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos;
- 3.4. Residir no município;
- 3.5. Possuir escolaridade do Ensino médio completo;
- 3.6. Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- 3.7. Apresentar o último comprovante de registro em eleições.

4 - DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. De acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o casamento, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.2. São impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem vínculo empregatício (CLT ou Estatutário).

Parágrafo Único: No caso de o candidato exercer atividade remunerada, sem vínculo empregatício, mas com carga-horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que seu eleito deverá abdicar da função, sob pena de não ser empossado, em cumprimento ao item 3.6 deste Edital.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Nos termos do artigo 136, da Lei supra mencionada, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
 - I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I, VI;
 - II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
 - III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
 - a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
 - IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
 - V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
 - VII - expedir notificações;
 - VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu - PR, Rua Uruguai, 417 - Centro. CEP: 85.465-000

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, Inc. 3, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XII - e de outras atribuições contidas na Resolução Nº 170 do CONANDA, Capítulo III sobre o Funcionamento do Conselho Tutelar.

6 - DAS VAGAS

6.1. São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, permitida recondução, através de novo processo de escolha. Conforme prevê a Lei Federal Nº 8.069/90.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
GEFFRON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ nº. 07.481.167/0001-45

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
2	CILINDRO ELÉTRICO, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - LAMINADOR ELÉTRICO 28 CM.	ANODILAR	UN	1,00	589,00	589,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ENGATE RÁPIDO BOMBA AXIAL COM CARBOTE DE ALUMÍNIO, PISTOLA EM AÇO INOX, PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA STOP TOTAL, BICO TURBO.	ELECTROLUX	UN	1,00	735,00	735,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	MESA PARA REFEIÇÃO, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SECRETARIA VERSÁTIL, NA COR Teca Italia, Dimensões: altura 75, largura 230, profundidade 200, altura 3,75, largura 3, 123, profundidade 300, estrutura: MDF, acabamento BP	KAPPESSBERG	UN	2,00	940,00	1.880,00

Valor total R\$ 18.347,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 21 de maio de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público torna público que a licitação realizada às 09h00min do dia 05 de junho de 2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 30/2019, que objetivava o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR**, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a **DESABILITAÇÃO** da única proponente, considerando que a documentação apresentada não estava compatível com o solicitado no item 8.2.1, letra "f", do edital.

Cantagalo, 12 de junho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDEIRO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/9
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 30/2019 de 18 de fevereiro de 2019, sobre a Chamada Pública nº 02/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

COOPERGALO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA vencedora dos seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 46 e 47 perfazendo um total de **R\$ 136.569,70** (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Cantagalo, 14 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
CNPJ nº. 07.161.411/0001-98

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, RAJADA TURBO, 127 V, ACIONAMENTO COM CONTROLE	WAP	UN	8,00	287,00	2.296,00

Valor total R\$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA ME
CNPJ nº. 17.521.866/0001-48

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	COMPUTADOR, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 4 NÚCLEOS COM 8 GB DE CACHE, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CITADO, COM SUPORTE 2 X DIMM MÁXIMO DE 32 GB, DDR4 2133 MHz NÃO-ESCALONADO, UNISUPERF.	INTEL/ASUS/MSI	UN	10,00	2.235,00	22.350,00

Valor total R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 775/2017 de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 - Câmara Municipal
Unidade:	01.01 - Legislativo Municipal
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Vínculo de Recursos:	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 10.000,00 - Dez mil reais.

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal
Unidade:	01.01 - Legislativo Municipal
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001 - Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 10.000,00 - Dez mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 11 de junho de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE DÉBORA BIELECKI KWIATHOCOVSKI.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos para nº 0002438-64.2017.8.16.0104 de TUTELA E CURATELA, no qual foi declarada incapaz a Sra. DÉBORA BIELECKI KWIATHOCOVSKI, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 10.232.816-7, inscrita no CPF sob nº 069.665.469-50, nascida em 20/08/1997, natural de Paraguai, conforme certidão de nascimento nº 1333, fl. 57 do livro 5E, residente e domiciliado no Acampamento Herdeiros da Terra, s/n, Comunidade Lambari, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora sua mãe, SRA. CECILIA KWIATHOCOVSKI, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 8.994.942-4 e do CPF nº 042.676.969-42, residente e domiciliado no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...).Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §§3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Destacando-se os deveres constantes dos artigos, nomeio curadora da interditada a Sra. CECILIA KWIATHOCOVSKI, que deverá prestar compromisso competendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei dos Registros Públicos. Somente após e que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de ser confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como a após § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas), e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas), Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2019 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito. Eu, *Andreza Dorigon de Quadros*, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Função: Juiz de Direito, Portaria

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 25/2019

DETECTOR DA ATA:
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 29.624.744/0001-81

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA:
11/06/2019 a 10/06/2020.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S QUATRO VERTICAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	COLLOR	UN	1,00	1.626,00	1.626,00

Valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de junho de 2019.

MARNEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15